



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024  
CASA DO POVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO Nº. 03.02.03.2023** ✓

**UNIDADE ADMINISTRATIVA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE REDE NAS SALAS, PLENÁRIO E DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2.001

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00

**DATA DA DISPENSA:** 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

**CONTRATADO:** EMPREENDIMENTOS BARAUNA LTDA

**DATA DO CONTRATO:** 03/02/2023

**ORDENADOR(A) DE DESPESA:** MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

**FEVEREIRO/2023**



## AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE REDE NAS SALAS, PLENÁRIO E DEPENDENCIAS INTERNAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE..**

Como se vê, dentre as três coletas apresentadas, a empresa **EMPREENDIMENTOS BARAUNA LTDA** cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a empresa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

O valor global do contrato será de R\$ 12.721,90 (doze mil setecentos e vinte e um reais e noventa centavos), a ser pago mediante execução e apresentação da Nota Fisca/Fatura correspondente aos serviços devidamente executados, com prazo de execução ate 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do(a) sócio(a) Administrador(a);
- b) Contrato Social e aditivos, se houver;
- c) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- e) Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- f) Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Tabuleiro do Norte-Ce, 03 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Aurélio de Araújo  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA REESTRUTURAÇÃO DA REDE INTERNA DE COMPUTADORES E INTERNET**

De: Camara Municipal Camara Municipal de Tabuleiro do Norte (cmtabuleiro@yahoo.com.br)

Para: financeiro@netcellservicos.com.br; litoralnetfinancas@gmail.com; conceitosinternet@hotmail.com.br

Data: quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023 09:50 BRT

**OBJETO:**

MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE REDE NAS SALAS, PLENÁRIO E DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

**SEGUE PROPOSTA EM ANEXO**

Att,  
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.



PROPOSTA CABEAMENTO - CAMARA M. DE BARAÚNA.docx  
19.4kB

**RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA REESTRUTURAÇÃO DA REDE INTERNA DE COMPUTADORES E INTERNET**

De: Conceitos Internet (conceitosinternet@hotmail.com.br)

Para: cmtabuleiro@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023 14:11 BRT



Prezado(a),

Segue proposta de preços solicitada pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE.

Aguardo confirmação do recebimento.

Atenciosamente,



**Bárbara Bruna - Setor financeiro**

(84) 9.9805-1705

(84) 3323-1200

**De:** Camara Municipal Camara Municipal de Tabuleiro do Norte <cmtabuleiro@yahoo.com.br>

**Enviado:** quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023 10:50

**Para:** financeiro@netcellservicos.com.br <financeiro@netcellservicos.com.br>; litoralnetfinancas@gmail.com <litoralnetfinancas@gmail.com>; conceitosinternet@hotmail.com.br <conceitosinternet@hotmail.com.br>

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA REESTRUTURAÇÃO DA REDE INTERNA DE COMPUTADORES E INTERNET

**OBJETO:**

MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE REDE NAS SALAS, PLENÁRIO E DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

**SEGUE PROPOSTA EM ANEXO**

Att,

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.



20230202120716773.pdf

5.6MB



**CONCEITOS NET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMEDIA**

CNPJ: 05.548.307/0001-45  
RUA JOSE VITALINO, 10, CENTRO, BARAÚNA/RN  
TEL: 84 9128-0569 / 84 3323-1200

**PROPOSTA COMERCIAL**

Prezado

Buscando sempre atender de maneira eficaz e satisfatória as necessidades do cliente, venho apresentar uma proposta relativa ao serviço de manutenção e reestruturação de rede nas salas, plenário e dependências internas da câmara municipal de Tabuleiro do Norte.

Com base em sua necessidade, buscando o melhor custo-benefício, na expectativa de estarmos oferecendo a solução adequada e nossas melhores condições comerciais.

Na oportunidade, gostaríamos de informar que estaremos à disposição para mais esclarecimentos.

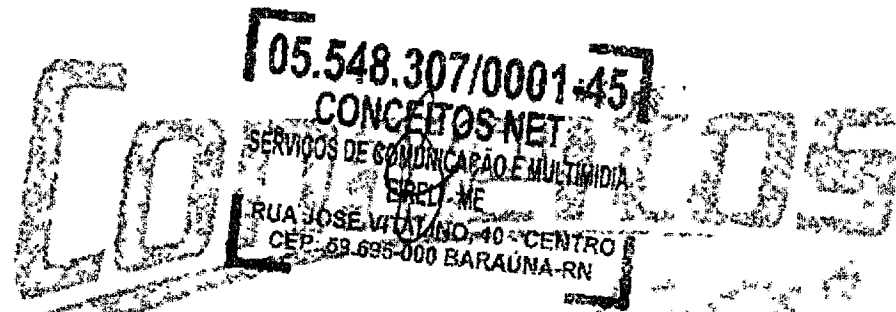
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNITARIO	TOTAL
01	Reestruturação em Rack de rede e Instalação de todos os componentes e periféricos necessários para o armazenamento, organização e redistribuição de equipamentos gerenciáveis, com fornecimento de material.	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
02	Reestruturação em Rack de parede de 12U e Instalação de todos os componentes e periféricos necessários para organização de cabos, com fornecimento de material, nas dependências.	01	R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00
03	Reconfiguração de todos os pontos da rede da internet local.	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
04	Instalação de pontos de rede estruturada, com fornecimento de material.	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
05	Instalação e Configuração de Equipamento Mikrotik TIPO CCR 1036(10 portas gerenciáveis) e Switch Intelbrás (16 portas gerenciáveis) para distribuição e gerenciamento Completo da Rede.	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
06	Configuração em roteador Access Point Twibi Tecnologia MESH no Auditório Principal e na Recepção	03	R\$ 419,00	R\$ 1.257,00

07	Remanejamento e configuração em roteadores Wireless em salas internas	5	R\$ 94,90	R\$ 474,50
08	Lançamento de cabo UTP CAT-6, com fornecimento de material para instalação de pontos de internet em todo ambiente da Câmara Municipal.	200M	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.860,50</b>

**VALOR GLOBAL** (quatorze mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)



Validade da proposta: 60 dias  
Baraúna/RN 02 de fevereiro 2023



**CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA**

**Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA REESTRUTURAÇÃO DA REDE INTERNA DE COMPUTADORES E INTERNET**

De: Litoral Net (litoralnetfinancas@gmail.com)

Para: cmtabuleiro@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023 17:23 BRT



Boa tarde  
segue a Proposta da LITORALNET  
Att:Suzana

Em qui., 2 de fev. de 2023 às 09:50, Camara Municipal Camara Municipal de Tabuleiro do Norte  
<cmtabuleiro@yahoo.com.br> escreveu:

**OBJETO:****MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE REDE NAS SALAS, PLENÁRIO E  
DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.****SEGUE PROPOSTA EM ANEXO**

Att,  
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.



Proposta de Tibau Litoral net.pdf  
478.4kB

NARCELIO L DE SOUZA - ME

CNPJ: 10.914.988/0001-58

TEL (84) 99402-0006

**LITORAL NET**  
Fibra Optica



## PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Setor de Compras

Objeto: MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE REDE NAS SALAS, PLENÁRIO E DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Reestruturação em Rack de rede e instalação de todos os componentes e periféricos necessários para o armazenamento, organização e redistribuição de equipamentos gerenciáveis, com fornecimento de material.	01	R\$ 1.729,90	R\$ 1.729,90
02	Reestruturação em Rack de parede de 12U e instalação de todos os componentes e periféricos necessários para organização de cabos, com fornecimento de material, nas dependências.	01	R\$ 1.191,00	R\$ 1.191,00
03	Reconfiguração de todos os pontos da rede da internet local.	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
04	Instalação de pontos de rede estruturada, com fornecimento de material.	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
05	Instalação e Configuração de Equipamento Mikrotik TIPO CCR 1036(10 portas gerenciáveis) e Switch Intelbras (16 portas gerenciáveis) para distribuição e gerenciamento Completo da Rede.	01	R\$ 3.285,00	R\$ 3.285,00
06	Configuração em roteador Access Point Twibi Tecnologia MESH no Auditório Principal e na Recepção	03	R\$ 298,00	R\$ 894,00
07	Remanejamento e configuração em roteadores Wireless em salas internas	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
08	Lançamento de cabo UTP CAT-6, com fornecimento de material para instalação de pontos de internet em todo ambiente da Câmara Municipal.	200M	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.204,90</b>

Tibau/RN, 02 de fevereiro de 2023

Validade da proposta: 45 dias

Marcello Luiz de Souza

Responsável Legal

Marcello L. de Souza ME  
10914988/0001-58



**Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA REESTRUTURAÇÃO DA REDE INTERNA DE COMPUTADORES E INTERNET**

De: financeiro@netcellservicos.com.br (financeiro@netcellservicos.com.br)

Para: cmtabuleiro@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023 08:37 BRT



Bom dia!

Segue em anexo proposta referente a cabeamento e estruturação da Câmara Municipal de Tabuleiro/CE.

ATT,

EMPREENDIMENTOS BARAUNA  
ILDENIR SANTOS  
DIRETOR



Netcell.pdf  
596.6kB



EMPREENDIMENTOS BARAUNA LTDA

CNPJ: 36.847.934/0001-00

RUA: FRANCISCO PAULO, 714, JUREMAL- BARAÚNA/RN



## PROPOSTA COMERCIAL DE SERVIÇOS

À Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Setor de Compras

Apresentamos nossa cotação de preços para posterior contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reestruturação de rede nas salas, plenário e dependências internas da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

Pelo valor global de: **R\$ 12.721,90 (Doze mil, setecentos e vinte e um reais e noventa centavos)**

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **90(noventa) dias** a contar da data de sua assinatura.

Declaramos que em nossa proposta estão contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE.

Baraúna, 03 de fevereiro de 2023

Empresa: Empreendimentos Baraúna LTDA  
CNPJ: 36.847.934/0001-00  
Endereço: Rua Francisco Paulo, 714, Juremal – Baraúna/RN

**Objeto: MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE REDE NAS SALAS, PLENÁRIO E DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**

Atenciosamente,  
Ildenir Santos  
Diretor  
E-mail: [financeiro@netcellservicos.com.br](mailto:financeiro@netcellservicos.com.br)  
Tel.: 84 99694-6677




EMPREENDIMENTOS BARAUNA LTDA

CNPJ: 36.847.934/0001-00

RUA: FRANCISCO PAULO, 714, JUREMAL- BARAÚNA/RN

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Reestruturação em Rack de rede e instalação de todos os componentes e periféricos necessários para o armazenamento, organização e redistribuição de equipamentos gerenciáveis, com fornecimento de material.	01	R\$ 1.719,90	R\$ 1.719,90
02	Reestruturação em Rack de parede de 12U e instalação de todos os componentes e periféricos necessários para organização de cabos, com fornecimento de material, nas dependências.	01	R\$ 1.189,00	R\$ 1.189,00
03	Reconfiguração de todos os pontos da rede da internet local.	40	R\$ 68,00	R\$ 2.720,00
04	Instalação de pontos de rede estruturada, com fornecimento de material.	10	R\$ 95,50	R\$ 955,00
05	Instalação e Configuração de Equipamento Mikrotik TIPO CCR 1036(10 portas gerenciáveis) e Switch Intelbrás (16 portas gerenciáveis) para distribuição e gerenciamento Completo da Rede.	01	R\$ 3.280,00	R\$ 3.280,00
06	Configuração em roteador Access Point Twibi Tecnologia MESH no Auditório Principal e na Recepção	03	R\$ 290,00	R\$ 870,00
07	Remanejamento e configuração em roteadores Wireless em salas internas	5	R\$ 78,80	R\$ 390,00
08	Lançamento de cabo UTP CAT-6, com fornecimento de material para instalação de pontos de internet em todo ambiente da Câmara Municipal.	200M	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.721,90</b>

  
Francisco Ildenir da Silva Santos  
Responsável Legal

Atenciosamente,  
Ildenir Santos  
Diretor  
E-mail: [financeiro@netcellservicos.com.br](mailto:financeiro@netcellservicos.com.br)  
Tel.: 84 99694-6677

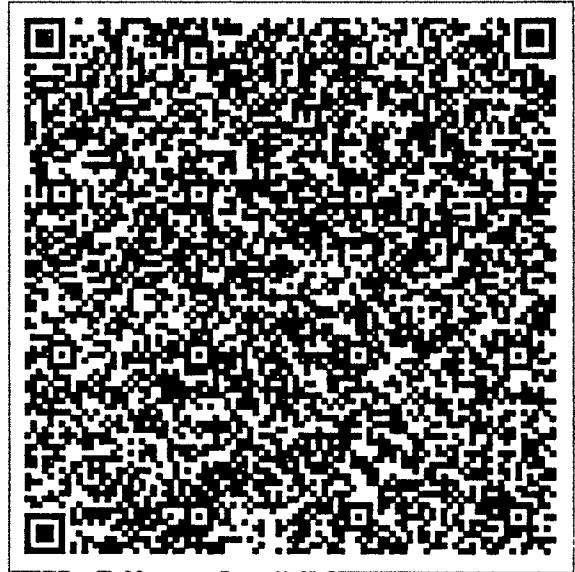
# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



O TERRITÓRIO NACIONAL 1929457081	NOME <b>FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS</b>		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/LUF 1905738 SSP RN		
	CPF 049.571.374-04	DATA NASCIMENTO 17/05/1985	
	FILIAÇÃO IVANALDO ZACARIAS DOS SANTO S MARLUCE MARIA SOUZA DA SILV A SANTOS		
	PERMISSÃO [ ]	ACC [ ]	CAT. HAB. AB
	Nº REGISTRO 03314262567	VALIDADE 18/11/2024	1ª HABILITAÇÃO 25/06/2004
	OBSERVAÇÕES		
	[ ]		
	ASSINATURA DO PORTADOR <i>Francisco Ildenir da Silva Santos</i>		
	LOCAL MOSSORO, RN	DATA EMISSÃO 19/11/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
31821955830 RN706720172			
RIO GRANDE DO NORTE			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



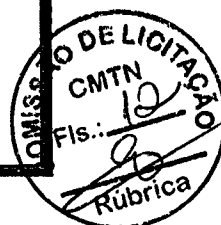
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

**EMPREENDIMENTOS BARAÚNA EIRELI – ME**

Rua Francisco Paulo 714 – Bairro Juremal – Cep: 59.695-000 – Baraúna/RN.

CNPJ: 36.847.934/0001-00

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE****LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA UNIPESSOAL**

Pelo presente instrumento particular:

**FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF: 049.571.374-04, CNH/DETRAN/RN: 03314267567. Natural de Mossoró/RN, Nascido em 17/05/1985, Residente e domiciliado na Cidade de Baraúna/RN, a Rua Pedro Mendes 221 – Bairro Juremal – Cep: 59.695-000.

Titular da Empresa **EMPREENDIMENTOS BARAÚNA EIRELI** com sede a Rua Francisco Paulo 714 – Bairro Juremal – Cep: 59.695-000 – Baraúna/RN. Inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24600131645, e CNPJ: 36.847.934/0001-00. Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08 de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA UNIPESSOAL**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA I**

A partir desta data a sociedade gira sob o nome empresarial de **EMPREENDIMENTOS BARAÚNA LTDA**.

**CLÁUSULA II**

A sociedade tem sua sede a Rua Francisco Paulo 714 – Bairro Juremal – Cep: 59.695-000 – Baraúna/RN.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade unipessoal poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do sócio.

**CLÁUSULA III**

O objeto:

- Cnae: 6110-8/03 – Serviços de comunicação multimídia – SCM.
- Cnae: 6110-3/01 – Serviço de telefonia fixa comutada – STFC.
- Cnae: 6141-3/00 – Operadoras de televisão por assinatura por cabo.
- Cnae: 6190-6/01 – Provedores de acesso as redes de comunicação.
- Cnae: 4759-8/99 – Comercio varejista de equipamentos de segurança residencial, instalação e manutenção.
- Cnae: 8020-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica.
- Cnae: 6810-2/01 – Compra e venda de imóveis próprios.

*Francisco Ildenir da Silva Santos*

- Cnae: 4213-8/00 – Obras de urbanização – Ruas, Praças e Calçadas.
- Cnae: 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica.
- Cnae: 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração.
- Cnae: 4330-4/04 – Serviço de pintura em edifícios.
- Cnae: 4399-1/03 – Obras de alvenaria.
- Cnae: 4642-7/02 – Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- Cnae: 4744-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção.
- Cnae: 4751-2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Cnae: 4753-9/00 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- Cnae: 4754-7/01 – Comercio varejista de moveis.
- Cnae: 4761-0/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria.
- Cnae: 7732-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- Cnae: 7732-2/02 – Aluguel de andaimes.
- Cnae: 7733-1/00 – Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório.
- Cnae: 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos.
- Cnae: 7319-0/02 – Promoção de vendas.
- Cnae: 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.
- Cnae: 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista.
- Cnae: 7739-0/99 – Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.
- Cnae: 6201-5/02 – Web design.
- Cnae: 6319-4/00 – portais, provedores de conteúdo de informações na internet.
- Cnae: 6110-8/02 – Serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT.
- Cnae: 6190-6/02 – Provedores de voz sobre protocolo de internet – VOIP.
- Cnae: 6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e



*Francisco Stehler da Silva Junior*

serviços de hospedagem na internet.

- Cnae: 9002-7/01 – Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores.
- Cnae: 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- Cnae: 7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.



#### CLÁUSULA IV

O capital social é R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) dividido em 110.000 (Cento e dez mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo oriundo do acervo patrimonial da empresa EMPREENDIMENTOS BARAÚNA EIRELI, onde fica totalmente integralizado em moeda corrente do país da seguinte forma:

Nome	Valor R\$	Quotas	Porcentagem
Francisco J. da Silva Santos	110.000,00	110.000	100%
<b>Total</b>	<b>110.000,00</b>	<b>110.000</b>	<b>100%</b>

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio é limitada a importância total do Capital integralizado, o ativo e o passivo da entidade fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda no prazo legal de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

#### CLÁUSULA V

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA VI

A sociedade declara que o movimento da receita bruta anual não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) do Art. da Lei Complementar Nº 123 de 01 de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do Art. 3º da mencionada lei.

#### CLÁUSULA VII

A administração da sociedade será exercida pelo sócio Francisco Ildenir da Silva Santos, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras.

#### CLÁUSULA VIII

O administrador declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

#### CLÁUSULA IX

A empresa iniciou suas atividades em 02/04/2020 e prosseguirá transformada na sociedade limitada Unipessoal EMPREENDIMENTOS BARAÚNA LTDA e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA IX

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada exercício o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros e/ou perdas apuradas.

Francisco Ildenir da Silva Santos

**CLÁUSULA X**

Fica eleito o foro jurídico da comarca de Baraúna/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Assim justo e contratado, assina o presente instrumento em via única, devendo ficar arquivado na MM JUNTÁ COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Baraúna/RN 23 de Fevereiro de 2022.



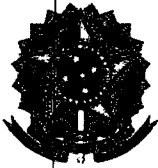
*Francisco Ildener da Silva Santos*

**FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS**

CPF: 049.571.374-04

Sócio Administrador





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RODRIGO BEZERRA DE FREITAS, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 011211, expedida em 04/07/2014, inscrito no CPF nº 01216458430, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01216458430	011211	RODRIGO BEZERRA DE FREITAS



**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022 12:59 SOB Nº 24200945297.  
PROTOCOLO: 220128790 DE 24/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202500892. CNPJ DA SEDE: 36847934000100.  
NIRE: 24200945297. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2022.  
EMPRESAMENTO BARAUNA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMPREENDIMENTOS BARAUNA LTDA**  
**CNPJ: 36.847.934/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:03 do dia 26/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2023.

Código de controle da certidão: **6270.9E95.F40E.419D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7594979**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **EMPREENHIMENTOS BARAUNA LTDA**  
CNPJ: **36.847.934/0001-00** Inscrição Estadual: **20.540.562-2**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **26/10/2022 às 14:26:48 <Horário de Natal/RN>**.

Endereço IP: **177.129.40.232**.

Validade até **22/02/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Baraúna  
Secretaria Municipal de Tributação



**Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa**

**Número 009.049**

Ressalvado o direito do Município de Baraúna cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, CONSTAM pendências em seu nome, com a exigibilidade suspensa, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: EMPREENDIMENTOS BARAUNA EIRELI  
C.N.P.J.: 36.847.934/0001-00

Inscrição Mercantil: 000.434-0

Válida até o dia 05/02/2023.

Emitida no dia 06/01/2023

Código de Validação: CDFH68300

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://barauna.rn.gov.br/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.847.934/0001-00  
**Razão Social:** EMPREENDIMENTOS BARAUNA EIRELI  
**Endereço:** R FRANCISCO PAULO / JUREMAL / BARAUNA / RN / 59695-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/01/2023 a 13/02/2023

**Certificação Número:** 2023011503530516742295

Informação obtida em 20/01/2023 08:15:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPREENDIMENTOS BARAUNA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.847.934/0001-00  
Certidão n°: 35466274/2022  
Expedição: 19/10/2022, às 16:44:57  
Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPREENDIMENTOS BARAUNA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.847.934/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**16ª LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024**  
**CASA DO POVO**



**CONTRATO Nº 03.02.03/2023**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A  
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO  
NORTE, COM A EMPRESA  
EMPREENHIMENTOS BARAUNA LTDA,  
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Sr(a). Marcos Aurélio de Araújo, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa **EMPREENHIMENTOS BARAUNA LTDA**, com endereço na Rua Francisco Paulo, nº 714, Juremal - Baraúna - Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 36.847.934/0001-00, representada por Francisco Ildenir da Silva Santos, portador(a) do CPF nº 049.571.374-04, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE REDE NAS SALAS, PLENÁRIO E DEPENDENCIAS INTERNAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, CONFORME ANEXO.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 12.721,90 (doze mil setecentos e vinte e um reais e noventa centavos), a ser pago mediante execução e apresentação da Nota Fisca/Fatura correspondente aos serviços devidamente executados, com prazo de execução até 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) **CONTRATADO(A)**.



#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;





d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

0.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**


13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

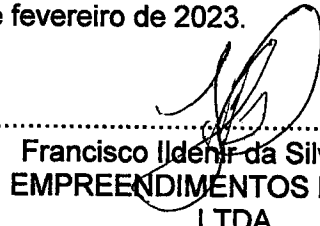
#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

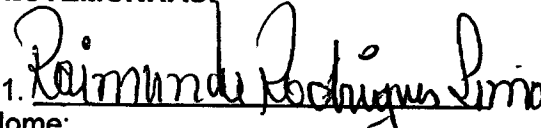
E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

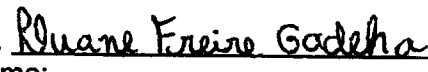
Tabuleiro do Norte-Ce, 03 de fevereiro de 2023.

  
.....  
Marcos Aurélio de Araújo  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal de Tabuleiro do Norte  
**CONTRATANTE**

  
.....  
Francisco Ildéfer da Silva Santos  
EMPREENHIMENTOS BARAUNA  
LTDA  
**CONTRATADO(A)**

#### **TESTEMUNHAS:**

01.   
Nome: Reimundo Rodrigues Lima  
CPF: 013.538.243-495

02.   
Nome: Ruane Freire Godeira  
CPF: 080.711.853-29



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
16ª LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024  
CASA DO POVO



**ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº 03.02.03/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE REDE NAS SALAS, PLENÁRIO E DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS BARAUNA LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Reestruturação em Rack de rede e instalação de todos os componentes e periféricos necessários para o armazenamento, organização e redistribuição de equipamentos gerenciáveis, com fornecimento de material	serviço	01	1.719,90	1.719,90
02	Reestruturação em Rack de parede de 12U e instalação de todos os componentes e periféricos necessários para organização de cabos, com fornecimento de material, nas dependências	serviço	01	1.189,00	1.189,00
03	Reconfiguração de todos os pontos de rede da internet local	serviço	40	68,00	2.720,00
04	Instalação de pontos de rede estruturada, com fornecimento de material	serviço	10	95,50	955,00
05	Instalação e configuração de Equipamento mikrotik TIPO CCR 1036 (10 portas gerenciáveis ) e switch intelbras (16 portas gerenciáveis) para a distribuição e gerenciamento completo da rede	serviço	01	3.280,00	3.280,00
06	Configuração em roteador Access Point Twibi tecnologia MESH no auditório principal e na recepção	serviço	03	290,00	870,00
07	Remanejamento e configuração em roteadores Wireless em salas internas	serviço	5	78,80	390,00
08	Lançamento de cabo UTP CAT-6, com fornecimento de material para instalação de pontos de internet em todo o ambiente da Câmara Municipal	metro	200	7,99	1.598,00
	<b>TOTAL</b>				<b>12.721,90</b>

Tabuleiro do Norte-Ce, 03 de fevereiro de 2023.

.....  
Marcos Aurélio de Araújo  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal de Tabuleiro do Norte  
**CONTRATANTE**

.....  
Francisco Jenir da Silva Santos  
EMPREENDIMENTOS BARAUNA LTDA  
**CONTRATADO(A)**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024**  
**CASA DO POVO**



### EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 03.02.03/2023, a saber:

**ÓRGÃO LICITANTE:** Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE REDE NAS SALAS, PLENÁRIO E DEPENDENCIAS INTERNAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2023.

**CONTRATADO(A):** EMPREENDIMENTOS BARAUNA LTDA

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Francisco Ildenir da Silva Santos.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** Marcos Aurélio de Araújo

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 12.721,90 (doze mil setecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Tabuleiro do Norte-Ce, 03 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Aurélio de Araújo  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



### **CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 03.02.03/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE REDE NAS SALAS, PLENÁRIO E DEPENDENCIAS INTERNAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**, foi afixado no dia 03 de fevereiro de 2023, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tabuleiro do Norte-Ce, 03 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Aurélio de Araújo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
16º LEGISLATURA – 2º BIÊNIO – 2023 – 2024  
**CASA DO POVO**



## ORDEM DE SERVIÇO

<b>Nº da Ordem de Serviço</b> 03.02.03/2023	<b>Modalidade da Licitação</b> DISPENSADA
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE	
<b>Nº da Licitação</b> DISPENSADA	<b>Data do Contrato</b> 03/02/2023
<b>Contratado(a)</b> EMPREENDIMENTOS BARAUNA LTDA	
<b>Endereço</b> Rua Francisco Paulo, nº 714, Juremal - Baraúna - Rio Grande do Norte	
<b>Nº do CNPJ</b> 36.847.934/0001-00	<b>Nº do Telefone/Fax</b>
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE REDE NAS SALAS, PLENÁRIO E DEPENDENCIAS INTERNAS DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE..	
<b>Valor Global Estimado</b> R\$ 12.721,90 (doze mil setecentos e vinte e um reais e noventa centavos)	
<b>Validade da Proposta.</b> 60(sessenta) dias	<b>Prazo de Execução</b> Ate 31 de Dezembro de 2023

Tabuleiro do Norte-Ce, 03 de fevereiro de 2023.

.....  
Marcos Aurélio de Araújo  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte  
**CONTRATANTE**

**DE ACORDO:**

.....  
Francisco Ildenir da Silva Santos  
EMPREENDIMENTOS BARAUNA LTDA  
**CONTRATADO(A)**